



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

LEI Nº 634, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de Agosto de 2019, fica autorizada a concessão de reajuste de 10% (Dez por cento) a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos de cada servidor, nos quadros de efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas do Poder Executivo.

Art. 2º Para a aplicação do percentual autorizado no artigo 1º desta lei, será **desconsiderado**:

I - os profissionais do magistério, que por força do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixou o piso nacional dos profissionais do magistério e assegurou a percepção do reajuste através da Lei Municipal específica, Lei Municipal nº: 623 de 28/01/2019;

II - os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que por força do disposto na Lei Federal nº 12.994, publicada em 18 de junho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

2014, fixou o piso salarial profissional nacional dos referidos profissionais, Lei Municipal nº: 629 de 25/03/2019;

III - o acréscimo constante da folha de pagamento do mês de janeiro de 2019, decorrente da garantia prevista no inciso IV do art. 6º da Constituição Federal, que assegurou aos servidores a percepção do salário mínimo nacional, Lei Municipal nº: 624 de 28/01/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 19 de Agosto de 2019.

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal